



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|--------------------------------|--------------|--|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Praça da Matriz, nº 66, Centro | 77 3677-2100 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- AVIDO DE CREDENCIAMENTO 003/2023 - CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS, ESTABELECIDAS NA CIDADE DE ÉRICO CARDOSO/BA E REGIÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX N.º 021/2023 - CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA PAPAZONI, A SER REALIZADA NO ANIVERSÁRIO ANTECIPADO DA CIDADE DE ÉRICO CARDOSO/BA, COM INÍCIO ÀS 02:00AM HORAS ATÉ 03:40AM HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2023, GRATUITAMENTE AO PÚBLICO.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FORMAÇÃO DE KIT-NATALIDADE, ESSENCIAIS PARA OS CUIDADOS COM O BEBÊ RECÉM-NASCIDO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL, PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2023 - INEX N.º 021/2023 - CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA PAPAZONI, A SER REALIZADA NO ANIVERSÁRIO ANTECIPADO DA CIDADE DE ÉRICO CARDOSO/BA, COM INÍCIO ÀS 02:00AM HORAS ATÉ 03:40AM HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2023, GRATUITAMENTE AO PÚBLICO.



EDITAIS

- EDITAL DO CREDENCIAMENTO 003-2023 - CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS, ESTABELECIDAS NA CIDADE DE ÉRICO CARDOSO/BA E REGIÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA | | | | | | | | | | STN/SICONFI |
|---|----------------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|---|-------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | | Em Reais |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | % (c/a) | Saldo (a-c) | | | |
| | | | No Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | | | | | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 57.477.566,55 | 57.477.566,55 | 7.634.760,73 | 13,28 | 7.634.760,73 | 13,28 | 49.842.805,82 | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 54.490.113,66 | 54.490.113,66 | 7.634.760,73 | 14,01 | 7.634.760,73 | 14,01 | 46.855.352,93 | | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.002.152,58 | 2.002.152,58 | 35.111,72 | 1,75 | 35.111,72 | 1,75 | 1.967.040,86 | | | |
| Específico | 1.338.197,78 | 1.338.197,78 | 17.795,39 | 1,33 | 17.795,39 | 1,33 | 1.320.402,39 | | | |
| Taxas | 654.827,67 | 654.827,67 | 17.316,33 | 2,64 | 17.316,33 | 2,64 | 637.511,34 | | | |
| Contribuição De Melhoria | 9.127,13 | 9.127,13 | | | | | 9.127,13 | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 15.432,09 | 15.432,09 | | | | | 15.432,09 | | | |
| Contribuições Sociais | 5.808,04 | 5.808,04 | | | | | 5.808,04 | | | |
| Contribuições Econômicas | 3.650,85 | 3.650,85 | | | | | 3.650,85 | | | |
| Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Social E De Fom | | | | | | | | | | |
| Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública | 5.973,20 | 5.973,20 | | | | | 5.973,20 | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 307.646,41 | 307.646,41 | 106.723,55 | 34,69 | 106.723,55 | 34,69 | 200.922,86 | | | |
| Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado | 3.817,46 | 3.817,46 | | | | | 3.817,46 | | | |
| Valores Mobiliários | 278.937,98 | 278.937,98 | 106.723,55 | 38,26 | 106.723,55 | 38,26 | 172.214,43 | | | |
| Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, A | | | | | | | | | | |
| Exploração De Recursos Naturais | | | | | | | | | | |
| Exploração Do Patrimônio Intangível | | | | | | | | | | |
| Cessão De Direitos | | | | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | 24.890,97 | 24.890,97 | | | | | 24.890,97 | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | | | | |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 8.296,99 | 8.296,99 | | | | | 8.296,99 | | | |
| Receita Industrial | 8.296,99 | 8.296,99 | | | | | 8.296,99 | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 948.877,12 | 948.877,12 | 72.871,55 | 7,68 | 72.871,55 | 7,68 | 876.005,57 | | | |
| Serviços Administrativos E Comerciais Gerais | 772.822,50 | 772.822,50 | 72.871,55 | 9,43 | 72.871,55 | 9,43 | 699.950,95 | | | |
| Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte | | | | | | | | | | |
| Serviços E Atividades Referentes À Saúde | 176.054,62 | 176.054,62 | | | | | 176.054,62 | | | |
| Serviços E Atividades Financeiras | | | | | | | | | | |
| Outros Serviços | | | | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 50.988.897,68 | 50.988.897,68 | 7.420.053,91 | 14,55 | 7.420.053,91 | 14,55 | 43.568.843,77 | | | |
| Transferências Da União E De Suas Entidades | 34.013.443,44 | 34.013.443,44 | 5.033.834,64 | 14,80 | 5.033.834,64 | 14,80 | 28.979.608,80 | | | |
| Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida | 7.812.732,26 | 7.812.732,26 | 1.026.525,16 | 13,14 | 1.026.525,16 | 13,14 | 6.786.207,10 | | | |
| Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades | | | | | | | | | | |
| Transferências De Instituições Privadas | | | | | | | | | | |
| Transferências De Outras Instituições Públicas | 9.162.721,98 | 9.162.721,98 | 1.359.694,11 | 14,84 | 1.359.694,11 | 14,84 | 7.803.027,87 | | | |
| Transferências Do Exterior | | | | | | | | | | |
| Demais Transferências Correntes | | | | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 218.810,79 | 218.810,79 | | | | | 218.810,79 | | | |
| Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais | 44.791,74 | 44.791,74 | | | | | 44.791,74 | | | |
| Indenizações, Restituições E Ressarcimentos | 105.099,12 | 105.099,12 | | | | | 105.099,12 | | | |
| Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público | | | | | | | | | | |
| Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital | | | | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 68.919,93 | 68.919,93 | | | | | 68.919,93 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.987.452,89 | 2.987.452,89 | | | | | 2.987.452,89 | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 43.462,50 | 43.462,50 | | | | | 43.462,50 | | | |
| Operações De Crédito - Mercado Interno | 43.462,50 | 43.462,50 | | | | | 43.462,50 | | | |
| Operações De Crédito - Mercado Externo | | | | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 110.219,45 | 110.219,45 | | | | | 110.219,45 | | | |
| Alienação De Bens Móveis | 110.219,45 | 110.219,45 | | | | | 110.219,45 | | | |
| Alienação De Bens Imóveis | | | | | | | | | | |
| Alienação De Bens Intangíveis | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | | | | |
| Amortização De Empréstimos | | | | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.666.020,94 | 2.666.020,94 | | | | | 2.666.020,94 | | | |
| Transferências Da União E De Suas Entidades | 1.966.053,26 | 1.966.053,26 | | | | | 1.966.053,26 | | | |
| Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida | 699.967,68 | 699.967,68 | | | | | 699.967,68 | | | |
| Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades | | | | | | | | | | |
| Transferências De Instituições Privadas | | | | | | | | | | |
| Transferências De Outras Instituições Públicas | | | | | | | | | | |
| Transferências Do Exterior | | | | | | | | | | |
| Demais Transferências De Capital | | | | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 167.750,00 | 167.750,00 | | | | | 167.750,00 | | | |
| Integralização De Capital Social | | | | | | | | | | |
| Resultado Do Banco Central | | | | | | | | | | |
| Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro | | | | | | | | | | |
| Resgate De Títulos Do Tesouro | | | | | | | | | | |
| Demais Receitas De Capital | 167.750,00 | 167.750,00 | | | | | 167.750,00 | | | |
| RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 70.925,00 | 70.925,00 | 12.629,34 | 17,81 | 12.629,34 | 17,81 | 58.295,66 | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 57.548.491,55 | 57.548.491,55 | 7.647.390,07 | 13,29 | 7.647.390,07 | 13,29 | 49.901.101,48 | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 57.548.491,55 | 57.548.491,55 | 7.647.390,07 | 13,29 | 7.647.390,07 | 13,29 | 49.901.101,48 | | | |
| DEFICIT (VI) | | | | | | | | | | |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 57.548.491,55 | 57.548.491,55 | 7.647.390,07 | 13,29 | 7.647.390,07 | 13,29 | 49.901.101,48 | | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e - f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e - h) | Despesas Pagas Até o Período (j) | |
| | | | No Período | Até Período (f) | | No Período | Até Período (h) | | | |
| DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 57.477.566,55 | 57.477.566,55 | 22.199.908,83 | 22.199.908,83 | 35.277.657,72 | 5.556.771,06 | 5.556.771,06 | 51.920.795,49 | 5.292.779,23 | |
| DESPESAS CORRENTES | 50.440.774,32 | 50.392.853,59 | 21.467.159,50 | 21.467.159,50 | 28.925.694,09 | 5.140.306,66 | 5.140.306,66 | 45.252.546,93 | 4.879.890,50 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.589.644,77 | 28.614.644,77 | 14.793.068,84 | 14.793.068,84 | 13.821.575,93 | 3.245.877,31 | 3.245.877,31 | 25.368.767,46 | 3.240.799,47 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 96.952,50 | 96.952,50 | | | 96.952,50 | | | 96.952,50 | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21.754.177,05 | 21.681.256,32 | 6.674.090,66 | 6.674.090,66 | 15.007.165,66 | 1.894.429,35 | 1.894.429,35 | 19.786.826,97 | 1.639.091,03 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.965.867,23 | 7.013.787,96 | 732.749,33 | 732.749,33 | 6.281.038,63 | 416.464,40 | 416.464,40 | 6.597.323,56 | 412.888,73 | |
| INVESTIMENTOS | 6.393.687,04 | 6.441.607,77 | 532.749,33 | 532.749,33 | 5.908.858,44 | 393.450,11 | 393.450,11 | 6.048.157,66 | 389.874,44 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 572.180,19 | 572.180,19 | 200.000,00 | 200.000,00 | 372.180,19 | 23.014,29 | 23.014,29 | 549.165,90 | 23.014,29 | |
| DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 70.925,00 | 70.925,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 69.425,00 | | | 70.925,00 | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 57.548.491,55 | 57.548.491,55 | 22.201.408,83 | 22.201.408,83 | 35.347.082,72 | 5.556.771,06 | 5.556.771,06 | 51.991.720,49 | 5.292.779,23 | |



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
 RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
 STN/SICONFI
 Em Reais

| | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 57.548.491,55 | 57.548.491,55 | 22.201.408,83 | 22.201.408,83 | 35.347.082,72 | 5.556.771,06 | 5.556.771,06 | 51.991.720,49 | 5.292.779,23 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 2.090.619,01 | | 2.354.610,84 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 57.548.491,55 | 57.548.491,55 | 22.201.408,83 | 22.201.408,83 | | 5.556.771,06 | 7.647.390,07 | | 7.647.390,07 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | |

| Receitas Intra | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | % (c/a) | Saldo (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|--------------|-------------------|--------------|------------------|
| | | | No Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | | |
| | | | | | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 70.925,00 | 70.925,00 | 12.629,34 | 17,81 | 12.629,34 | 17,81 | 58.295,66 |
| Receitas Correntes. | 70.925,00 | 70.925,00 | 12.629,34 | 17,81 | 12.629,34 | 17,81 | 58.295,66 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | | | | | | |
| Impostos | | | | | | | |
| Taxas | | | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| Contribuições | | | | | | | |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | | | | | |
| Receita Patrimonial | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | | | | | | | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Auto | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| Receita Agropecuária | | | | | | | |
| Receita Agropecuária | | | | | | | |
| Receita Industrial | | | | | | | |
| Receita Industrial | | | | | | | |
| Receita de Serviços | 70.925,00 | 70.925,00 | 12.629,34 | 17,81 | 12.629,34 | 17,81 | 58.295,66 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 70.925,00 | 70.925,00 | 12.629,34 | 17,81 | 12.629,34 | 17,81 | 58.295,66 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |
| Outros Serviços | | | | | | | |
| Transferências Correntes | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Demais Transferências Correntes | | | | | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | | | | | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | | | | | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | | | | |
| Receitas de Capital | | | | | | | |
| Operações de Crédito | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| Alienação de Bens | | | | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | | | | |
| Transferências de Capital | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Demais Transferências de Capital | | | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | | | | |
| Integralização de Capital Social | | | | | | | |
| Resultado do Banco Central | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS INTRAS | 70.925,00 | 70.925,00 | 12.629,34 | 17,81 | 12.629,34 | 17,81 | 58.295,66 |

| Despesas Intra | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e - f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e - h) | Despesas Pagas Até o Período (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|----------------------------------|
| | | | No Período (f) | Até Período (f) | | No Período (h) | Até Período (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 70.925,00 | 70.925,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 69.425,00 | | | 70.925,00 | |
| Despesas Correntes | 70.925,00 | 70.925,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 69.425,00 | | | 70.925,00 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | | | | | |



| | | | | | | | | | |
|--|------------------|------------------|-----------------|-----------------|------------------|--|--|------------------|--|
| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | STN/SICONFI | |
| Em Reais | | | | | | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 70.925,00 | 70.925,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 69.425,00 | | | 70.925,00 | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRAS | 70.925,00 | 70.925,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 69.425,00 | | | 70.925,00 | |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo, Emissão: 30/03/2023 , às 17:11:54

ERALDO FELIX DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 01983503410

GISELE BARBOSA DE CARVALHO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CPF 01249905680



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

STN/SICONFI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a - b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a - d) |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------------|
| | | | No Período | Até Período (b) | % (b/ total b) | | No Período | Até Período (d) | % (d/ total d) | |
| DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 57.477.566,55 | 57.477.566,55 | 22.199.908,83 | 22.199.908,83 | 99,99 | 35.277.657,72 | 5.556.771,06 | 5.556.771,06 | 100,00 | 51.920.795,49 |
| ÁGUA | 800.122,50 | 800.122,50 | 347.775,90 | 347.775,90 | 1,57 | 452.346,60 | 80.661,33 | 80.661,33 | 1,45 | 719.461,17 |
| Administração Geral | 800.122,50 | 800.122,50 | 347.775,90 | 347.775,90 | 1,57 | 452.346,60 | 80.661,33 | 80.661,33 | 1,45 | 719.461,17 |
| Legislativa | 1.514.385,00 | 1.514.385,00 | 1.297.454,38 | 1.297.454,38 | 5,84 | 216.930,62 | 212.955,22 | 212.955,22 | 3,83 | 1.301.429,78 |
| Ação Legislativa | 1.514.385,00 | 1.514.385,00 | 1.297.454,38 | 1.297.454,38 | 5,84 | 216.930,62 | 212.955,22 | 212.955,22 | 3,83 | 1.301.429,78 |
| Judiciária | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | 1.000,00 | | | | 1.000,00 |
| Ação Judiciária | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | 1.000,00 | | | | 1.000,00 |
| Administração | 7.494.696,68 | 7.460.556,99 | 4.143.132,21 | 4.143.132,21 | 18,66 | 3.317.424,78 | 1.454.961,24 | 1.454.961,24 | 26,18 | 6.005.595,75 |
| Administração Geral | 6.357.530,60 | 6.380.490,91 | 3.934.179,21 | 3.934.179,21 | 17,72 | 2.446.311,70 | 1.430.644,95 | 1.430.644,95 | 25,75 | 4.949.845,96 |
| Administração Financeira | 588.658,94 | 588.658,94 | 205.953,00 | 205.953,00 | 0,93 | 382.705,94 | 23.014,29 | 23.014,29 | 0,41 | 565.644,65 |
| Tecnologia da Informação | 164.375,00 | 126.250,00 | | | | 126.250,00 | | | | 126.250,00 |
| Administração de Receitas | 2.897,50 | 2.897,50 | | | | 2.897,50 | | | | 2.897,50 |
| Comunicação Social | 18.975,00 | | | | | | | | | |
| Policimento | 4.000,00 | 4.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,01 | 1.000,00 | 1.302,00 | 1.302,00 | 0,02 | 2.698,00 |
| Defesa Civil | 7.625,00 | 7.625,00 | | | | 7.625,00 | | | | 7.625,00 |
| Infra_estrutura Urbana | 345.509,64 | 345.509,64 | | | | 345.509,64 | | | | 345.509,64 |
| Recursos Hídricos | 5.125,00 | 5.125,00 | | | | 5.125,00 | | | | 5.125,00 |
| Segurança Pública | 383.170,70 | 383.170,70 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,45 | 283.170,70 | 81.300,72 | 81.300,72 | 1,46 | 301.869,98 |
| Policimento | 381.170,70 | 381.170,70 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,45 | 281.170,70 | 81.300,72 | 81.300,72 | 1,46 | 299.869,98 |
| Informação e Inteligência | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | 2.000,00 | | | | 2.000,00 |
| Assistência Social | 2.032.201,57 | 1.987.022,30 | 520.200,73 | 520.200,73 | 2,34 | 1.466.821,57 | 121.290,67 | 121.290,67 | 2,18 | 1.865.731,63 |
| Administração Geral | 8.692,50 | 8.692,50 | | | | 8.692,50 | | | | 8.692,50 |
| Assistência ao Idoso | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | 1.000,00 | | | | 1.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 56.366,67 | 56.366,67 | | | | 56.366,67 | | | | 56.366,67 |
| Assistência Comunitária | 1.966.142,40 | 1.920.963,13 | 520.200,73 | 520.200,73 | 2,34 | 1.400.762,40 | 121.290,67 | 121.290,67 | 2,18 | 1.799.672,46 |
| Saúde | 12.471.181,32 | 12.471.181,32 | 6.477.422,03 | 6.477.422,03 | 29,18 | 5.993.759,29 | 1.275.415,73 | 1.275.415,73 | 22,95 | 11.195.765,59 |
| Administração Geral | 6.150.923,64 | 6.150.923,64 | 4.048.839,11 | 4.048.839,11 | 18,24 | 2.102.084,53 | 713.694,10 | 713.694,10 | 12,84 | 5.437.229,54 |
| Atenção Básica | 5.498.900,09 | 5.498.900,09 | 2.268.582,92 | 2.268.582,92 | 10,22 | 3.230.317,17 | 536.596,03 | 536.596,03 | 9,66 | 4.962.304,06 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 466.283,84 | 466.283,84 | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,54 | 346.283,84 | 25.125,60 | 25.125,60 | 0,45 | 441.158,24 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 118.625,00 | 118.625,00 | | | | 118.625,00 | | | | 118.625,00 |
| Vigilância Sanitária | 8.000,00 | 8.000,00 | | | | 8.000,00 | | | | 8.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 228.448,75 | 228.448,75 | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,18 | 188.448,75 | | | | 228.448,75 |
| Trabalho | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | 1.000,00 | | | | 1.000,00 |
| Abastecimento | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | 1.000,00 | | | | 1.000,00 |
| Educação | 28.550.756,85 | 28.506.531,85 | 8.483.681,72 | 8.483.681,72 | 38,21 | 20.022.850,13 | 1.865.552,20 | 1.865.552,20 | 33,57 | 26.640.979,65 |
| Administração Geral | 849.573,83 | 849.573,83 | 5.440,48 | 5.440,48 | 0,02 | 844.133,35 | | | | 849.573,83 |
| Tecnologia da Informação | 35.750,00 | 35.750,00 | | | | 35.750,00 | | | | 35.750,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 43.462,50 | 43.462,50 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,01 | 40.462,50 | | | | 43.462,50 |
| Ensino Fundamental | 24.070.047,73 | 24.070.047,73 | 8.185.241,24 | 8.185.241,24 | 36,87 | 15.884.806,49 | 1.685.115,19 | 1.685.115,19 | 30,33 | 22.384.932,54 |
| Ensino Médio | 349.117,50 | 349.117,50 | | | | 349.117,50 | | | | 349.117,50 |
| Ensino Superior | 131.237,50 | 131.237,50 | | | | 131.237,50 | | | | 131.237,50 |
| Educação Infantil | 3.071.567,79 | 3.027.342,79 | 290.000,00 | 290.000,00 | 1,31 | 2.737.342,79 | 180.437,01 | 180.437,01 | 3,25 | 2.846.905,78 |
| Cultura | 925.836,82 | 925.836,82 | 165.808,48 | 165.808,48 | 0,75 | 760.028,34 | 91.770,61 | 91.770,61 | 1,65 | 834.066,21 |
| Administração Geral | 43.300,00 | 43.300,00 | | | | 43.300,00 | | | | 43.300,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | 2.000,00 | | | | 2.000,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 880.536,82 | 880.536,82 | 165.808,48 | 165.808,48 | 0,75 | 714.728,34 | 91.770,61 | 91.770,61 | 1,65 | 788.766,21 |
| Urbanismo | 2.274.111,85 | 2.397.655,81 | 654.433,38 | 654.433,38 | 2,95 | 1.743.222,43 | 372.863,34 | 372.863,34 | 6,71 | 2.024.792,47 |
| Administração Geral | 307.575,00 | 542.425,00 | 328.500,00 | 328.500,00 | 1,48 | 213.925,00 | 300.079,84 | 300.079,84 | 5,40 | 242.345,16 |
| Infra_estrutura Urbana | 1.581.655,20 | 1.475.349,16 | 298.333,38 | 298.333,38 | 1,34 | 1.177.015,78 | 68.183,50 | 68.183,50 | 1,23 | 1.407.165,66 |
| Serviços Urbanos | 252.525,00 | 252.525,00 | 27.600,00 | 27.600,00 | 0,12 | 224.925,00 | 4.600,00 | 4.600,00 | 0,08 | 247.925,00 |
| Extensão Rural | 132.356,65 | 127.356,65 | | | | 127.356,65 | | | | 127.356,65 |
| Habitação | 35.477,50 | 35.477,50 | | | | 35.477,50 | | | | 35.477,50 |
| Ordenamento Territorial | 35.477,50 | 35.477,50 | | | | 35.477,50 | | | | 35.477,50 |
| Saneamento | 130.678,75 | 130.678,75 | | | | 130.678,75 | | | | 130.678,75 |
| Saneamento Básico Urbano | 130.678,75 | 130.678,75 | | | | 130.678,75 | | | | 130.678,75 |
| Gestão Ambiental | 153.375,00 | 153.375,00 | | | | 153.375,00 | | | | 153.375,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 84.375,00 | 84.375,00 | | | | 84.375,00 | | | | 84.375,00 |
| Controle Ambiental | 45.750,00 | 45.750,00 | | | | 45.750,00 | | | | 45.750,00 |
| Recursos Hídricos | 23.250,00 | 23.250,00 | | | | 23.250,00 | | | | 23.250,00 |
| Ciência e Tecnologia | 18.300,00 | 18.300,00 | | | | 18.300,00 | | | | 18.300,00 |
| Difusão Conhecimento Científico e Tecnológico | 18.300,00 | 18.300,00 | | | | 18.300,00 | | | | 18.300,00 |
| Agricultura | 147.350,00 | 147.350,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,05 | 137.350,00 | | | | 147.350,00 |
| Administração Geral | 8.000,00 | 8.000,00 | | | | 8.000,00 | | | | 8.000,00 |
| Ordenamento Territorial | 8.250,00 | 8.250,00 | | | | 8.250,00 | | | | 8.250,00 |
| Abastecimento | 124.118,75 | 124.118,75 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,05 | 114.118,75 | | | | 124.118,75 |
| Extensão Rural | 6.981,25 | 6.981,25 | | | | 6.981,25 | | | | 6.981,25 |



| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA | | | | | | | | | | | STN/SICONFI |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|--|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | Em Reais | |
| Energia | 38.425,00 | 38.425,00 | | | | | 38.425,00 | | | | 38.425,00 |
| Energia Elétrica | 38.425,00 | 38.425,00 | | | | | 38.425,00 | | | | 38.425,00 |
| Transporte | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 | | | | 5.000,00 |
| Transporte Rodoviário | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 | | | | 5.000,00 |
| Desporto e Lazer | 332.619,51 | 332.619,51 | | | | | 332.619,51 | | | | 332.619,51 |
| Administração Geral | 58.275,00 | 58.275,00 | | | | | 58.275,00 | | | | 58.275,00 |
| Desporto Comunitário | 274.344,51 | 274.344,51 | | | | | 274.344,51 | | | | 274.344,51 |
| Encargos especiais | 96.952,50 | 96.952,50 | | | | | 96.952,50 | | | | 96.952,50 |
| Administração Financeira | 96.952,50 | 96.952,50 | | | | | 96.952,50 | | | | 96.952,50 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 70.925,00 | 70.925,00 | ---- | ---- | ---- | | 70.925,00 | ---- | ---- | ---- | 70.925,00 |
| DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 70.925,00 | 70.925,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,01 | | 69.425,00 | | | | 70.925,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 57.548.491,55 | 57.548.491,55 | 22.201.408,83 | 22.201.408,83 | 100,00 | | 35.347.082,72 | 5.556.771,06 | 5.556.771,06 | 100,00 | 51.991.720,49 |
| DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 70.925,00 | 70.925,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,01 | | 69.425,00 | | | | 70.925,00 |
| ÁGUA | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Legislativa | | | | | | | | | | | |
| Ação Legislativa | | | | | | | | | | | |
| Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Essencial à Justiça | | | | | | | | | | | |
| Administração | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Administração Financeira | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | | |
| Administração de Receitas | | | | | | | | | | | |
| Comunicação Social | | | | | | | | | | | |
| Policimento | | | | | | | | | | | |
| Defesa Civil | | | | | | | | | | | |
| Infra_estrutura Urbana | | | | | | | | | | | |
| Recursos Hídricos | | | | | | | | | | | |
| Defesa Nacional | | | | | | | | | | | |
| Segurança Pública | | | | | | | | | | | |
| Policimento | | | | | | | | | | | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |
| Relações Exteriores | | | | | | | | | | | |
| Assistência Social | 3.011,95 | 3.011,95 | | | | | 3.011,95 | | | | 3.011,95 |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Assistência ao Idoso | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | | | | | | |
| Assistência Comunitária | 3.011,95 | 3.011,95 | | | | | 3.011,95 | | | | 3.011,95 |
| Previdência Social | | | | | | | | | | | |
| Saúde | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Atenção Básica | | | | | | | | | | | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | | | | | | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Sanitária | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | | | | |
| Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Abastecimento | | | | | | | | | | | |
| Educação | 51.913,05 | 51.913,05 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,01 | | 50.413,05 | | | | 51.913,05 |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | | |
| Formação do Recursos Humanos | | | | | | | | | | | |
| Ensino Fundamental | 51.913,05 | 51.913,05 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,01 | | 50.413,05 | | | | 51.913,05 |
| Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Ensino Superior | | | | | | | | | | | |
| Educação Infantil | | | | | | | | | | | |
| Cultura | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | | | | | | | | | |
| DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | | | | | | |
| Direitos da Cidadania | | | | | | | | | | | |
| Urbanismo | 16.000,00 | 16.000,00 | | | | | 16.000,00 | | | | 16.000,00 |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Infra_estrutura Urbana | 16.000,00 | 16.000,00 | | | | | 16.000,00 | | | | 16.000,00 |
| Serviços Urbanos | | | | | | | | | | | |
| Extensão Rural | | | | | | | | | | | |
| Habitação | | | | | | | | | | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

STN/SICONFI

Em Reais

| | | | | | | | | | | |
|---|------------------|------------------|-----------------|-----------------|-------------|------------------|------------|------------|------------|------------------|
| Saneamento | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Urbano | | | | | | | | | | |
| Gestão Ambiental | | | | | | | | | | |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | | | | | | | | |
| Controle Ambiental | | | | | | | | | | |
| Recursos Hídricos | | | | | | | | | | |
| Ciência e Tecnologia | | | | | | | | | | |
| Difusão Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | | |
| Agricultura | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | |
| Abastecimento | | | | | | | | | | |
| Extensão Rural | | | | | | | | | | |
| Organização Agrária | | | | | | | | | | |
| Indústria | | | | | | | | | | |
| Comércio e Serviços | | | | | | | | | | |
| Comunicações | | | | | | | | | | |
| Energia | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica | | | | | | | | | | |
| Transporte | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | | | | | | | | | | |
| Desporto e Lazer | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | |
| Desporto Comunitário | | | | | | | | | | |
| Encargos especiais | | | | | | | | | | |
| Administração Financeira | | | | | | | | | | |
| Extra orçamentária | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | |
| TOTAL DA INTRA | 70.925,00 | 70.925,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,01 | 69.425,00 | --- | --- | --- | 70.925,00 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo, Emissão: 30/03/2023 , às 17:17:22

ERALDO FELIX DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 01983503410

GISELE BARBOSA DE CARVALHO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CPF 01249905680



| | |
|---|--|
| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023 RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | STN/SICONFI RS 1,00 |
| <hr/> <p>ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410</p> | <hr/> <p>GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680</p> |



| | |
|---|-------------|
| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | STN/SICONFI |
|---|-------------|

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES (I) | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | |
| Ativo | | |
| Inativo | | |
| Pensionista | | |
| Receita de Contribuições Patronais | | |
| Ativo | | |
| Inativo | | |
| Pensionista | | |
| Receita Patrimonial | | |
| Receitas Imobiliárias | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | |
| Receita de Serviços | | |
| Outras Receitas Correntes | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | | |
| Demais Receitas Correntes | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | |
| Amortização de Empréstimos | | |
| Outras Receitas de Capital | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | | | | | |
| Aposentadorias | | | | | |
| Pensões por Morte | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | | | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | | | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)² | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

| | |
|---|------------------------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | |

| | |
|-------------------------------------|------------------------------|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | |

| | |
|--|---------------------------|
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | |
| Outros Aportes para o RPPS | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | |

| | |
|---|--------------------|
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | |
| Investimentos e Aplicações | |
| Outros Bens e Direitos | |



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeiras entre os Regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | | | | | |

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |
| Recursos para Formação de Reserva | |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | |
| Investimentos e Aplicações | |
| Outros Bens e Direitos | |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | | |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | | | | | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) | | | | | |



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | |
| Investimentos e Aplicações | |
| Outros Bens e Direitos | |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | | |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| Contribuições dos Servidores | | | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | | | | | |
| Pensões | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | | | | | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2 | | | | | |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo, Emissão: 30/03/2023 , às 17:19:19

ERALDO FELIX DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 01983503410

GISELE BARBOSA DE CARVALHO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 01249905680



| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA | | | | | | | STN/SICONFI | | |
|--|---------------------|----------------------|---------------------|--------------------|-------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | | | | | Em Reais | | |
| ACIMA DA LINHA | | | | | | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Período | | | RECEITAS REALIZADAS (a) | | | | |
| | | | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | | 59.791.647,68 | | | | | | 8.591.859,29 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 2.002.152,58 | | | | | | 35.111,72 | |
| IPTU | | 213.862,60 | | | | | | 2.756,05 | |
| ISS | | 534.979,83 | | | | | | 13.069,93 | |
| ITBI | | 50.759,86 | | | | | | 1.300,00 | |
| IRRF | | 522.614,68 | | | | | | 669,41 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 679.935,61 | | | | | | 17.316,33 | |
| Contribuições | | 15.432,09 | | | | | | | |
| Recicla Patrimonial | | 307.646,41 | | | | | | 106.723,55 | |
| Aplicações Financeiras (II) | | 278.937,98 | | | | | | 106.723,55 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | 28.708,43 | | | | | | | |
| Transferências Correntes | | 56.290.431,70 | | | | | | 8.377.152,47 | |
| Cota-Parte do FPM | | 21.014.822,50 | | | | | | 4.199.852,17 | |
| Cota-Parte do ICMS | | 5.503.878,67 | | | | | | 488.337,94 | |
| Cota-Parte do IPVA | | 427.000,00 | | | | | | 95.377,69 | |
| Cota-Parte do ITR | | 10.208,28 | | | | | | | |
| Transferências da LC 61/1989 | | 25.210,61 | | | | | | 3.145,63 | |
| Transferências do FUNDEB | | 19.103.769,90 | | | | | | 2.838.636,74 | |
| Outras Transferências Correntes | | 10.205.541,74 | | | | | | 751.802,30 | |
| Demais Receitas Correntes | | 1.175.984,90 | | | | | | 72.871,55 | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | | 1.175.984,90 | | | | | | 72.871,55 | |
| Receitas Correntes Restantes | | 1.175.984,90 | | | | | | 72.871,55 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | | 59.512.709,70 | | | | | | 8.485.135,74 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | | | | | | | | | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | | | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | | 2.987.452,89 | | | | | | | |
| Operações de Crédito (VIII) | | 43.462,50 | | | | | | | |
| Amortização de Empréstimos (IX) | | | | | | | | | |
| Alienação de Bens | | 110.219,45 | | | | | | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | | | | | | | | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | | | | | | | | | |
| Outras Alienações de Bens | | 110.219,45 | | | | | | | |
| Transferências de Capital | | 2.666.020,94 | | | | | | | |
| Convênios | | 1.690.159,47 | | | | | | | |
| Outras Transferências de Capital | | 975.861,47 | | | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | 167.750,00 | | | | | | | |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | | | | | | | | | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | | 167.750,00 | | | | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | | 2.943.990,39 | | | | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | | | | | | | | | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | | | | | | | | | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | | 62.456.700,09 | | | | | | 8.485.135,74 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | | 62.456.700,09 | | | | | | 8.485.135,74 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Período | | | | RP NÃO PROC | | | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RP PROC PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) | | |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | | 50.463.778,59 | | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 28.614.644,77 | | | | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | | 96.952,50 | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | 21.752.181,32 | | | | | | | |
| Transferências Constitucionais e Legais | | | | | | | | | |
| Demais Despesas Correntes | | 21.752.181,32 | | | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | | 50.366.826,09 | | | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | | 7.013.787,96 | | | | | | | |
| Investimentos | | 6.441.607,77 | | | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | | | |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | | | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | | | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | | | | | | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida (XXVII) | | 572.180,19 | | | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | | 6.441.607,77 | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | | 57.312,50 | | | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | | | | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXXI + XXXI) | | 56.865.746,36 | | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI) | | 56.865.746,36 | | | | | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | 1.908.698,22 | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 1.908.698,22 | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | VALOR CORRENTE | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | | | |
| JUROS NOMINAIS | | | | | Até o Período | | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | | | | VALOR INCORRIDO | | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | | | | 1.765.517,77 | | | | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | | | | 3.674.215,99 | | | | |
| ABAIXO DA LINHA | | | | | | | | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | | | SALDO | | | | | | |
| | | | Em 31/Dez/ 2022 (a) | | | Até o Período (b) | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | | | | | | 18.400.152,42 | | | |
| DEDUÇÕES (XL) | | | | | | 8.422.304,67 | | | |
| Disponibilidade de Caixa | | | | | | 8.422.304,67 | | | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | | | | | 10.013.713,38 | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | | | | | | 1.045.360,53 | | | |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | | | | | 546.048,18 | | | |
| Demais Haveres Financeiros | | | | | | 1.406.539,32 | | | |



| | |
|--|-------------|
| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | STN/SICONFI |
| | Em Reais |

| | |
|--|--|
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XI) | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb) | |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Período (b) |
|---|-------------------|
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb) | 738.991,62 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) + (- XLIX)] | (738.991,62) |

| | |
|---|----------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | (2.504.509,39) |
|---|----------------|

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo, Emissão: 30/03/2023, às 17:20:30

| | |
|---|--|
| _____ ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410 | _____ GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETÁRIA DE FINANÇAS CPF 01249905680 |
|---|--|



| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA | | | | | | | | | | | | STN/SICONFI |
|--|----------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 | | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | RS 1,00 |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | Saldo Total |
| | Em exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2022 | | | | Em exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2022 | | | | | |
| (a) | (b) | (c) | (d) | e = (a+b) - (c+d) | (f) | (g) | (h) | (i) | (j) | k = (f+g) - (i+j) | L = (e + k) | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 28.723,80 | 1.016.636,73 | 644.234,09 | | 401.126,44 | 527.587,83 | 1.024.811,63 | 666.952,57 | 662.438,49 | | 889.960,97 | 1.291.087,41 |
| EXECUTIVO | 28.723,80 | 1.016.636,73 | 644.234,09 | | 401.126,44 | 527.587,83 | 1.024.811,63 | 666.952,57 | 662.438,49 | | 889.960,97 | 1.291.087,41 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO | 28.723,80 | 1.016.636,73 | 644.234,09 | | 401.126,44 | 527.587,83 | 1.024.811,63 | 666.952,57 | 662.438,49 | | 889.960,97 | 1.291.087,41 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | | | | | | | | |
| Total (III) = (I + II) | 28.723,80 | 1.016.636,73 | 644.234,09 | | 401.126,44 | 527.587,83 | 1.024.811,63 | 666.952,57 | 662.438,49 | | 889.960,97 | 1.291.087,41 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo, Emissão: 30/03/2023 , às 17:24:16

ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 01983503410

GISELE BARBOSA DE CARVALHO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF 01249905680



| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA | | | | | STN/SICONFI |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 | | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.322.216,97 | 17.795,39 | | | |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 213.862,60 | 2.756,05 | | | |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 50.759,86 | 1.300,00 | | | |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 534.979,83 | 13.069,93 | | | |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 522.614,68 | 669,41 | | | |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 26.981.120,06 | 4.786.713,43 | | | |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 21.014.822,50 | 4.199.852,17 | | | |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 20.303.986,26 | | | | |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e | 710.836,24 | 4.199.852,17 | | | |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 5.503.878,67 | 488.337,94 | | | |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 25.210,61 | 3.145,63 | | | |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | 10.208,28 | | | | |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | 427.000,00 | 95.377,69 | | | |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | | | | | |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | | | | | |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 28.303.337,03 | 4.804.508,82 | | | |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 5.039.366,77 | 475.524,01 | | | |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 1.821.777,49 | 1.083.754,95 | | | |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 19.141.769,90 | 2.838.636,93 | | | |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 9.193.821,98 | 1.359.694,30 | | | |
| 6.1.1- Principal | 9.162.721,98 | 1.359.694,11 | | | |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 31.100,00 | 0,19 | | | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 5.160.137,29 | 756.849,74 | | | |
| 6.2.1- Principal | 5.157.137,29 | 756.849,74 | | | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.000,00 | | | | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 4.203.000,00 | 722.092,89 | | | |
| 6.3.1- Principal | 4.200.000,00 | 722.092,89 | | | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.000,00 | | | | |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 584.810,63 | | | | |
| 6.4.1- Principal | 583.910,63 | | | | |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 900,00 | | | | |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | | | | | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)' | 4.123.355,21 | 884.170,10 | | | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | | | | |
| VALOR | | | | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 120.718,72 | | | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 1.077.613,32 | | | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | (956.894,60) | | | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 2.959.355,65 | | | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 18.239.126,15 | 7.017.041,64 | 1.671.485,82 | 1.671.428,42 | 5.345.555,82 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 12.939.149,33 | 6.006.504,54 | 1.442.341,74 | 1.442.341,74 | 4.564.162,80 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 9.926.944,89 | 6.006.504,54 | 1.442.341,74 | 1.442.341,74 | 4.564.162,80 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 3.012.204,44 | | | | |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | | | | | |
| 10.1.4- Educação Especial | | | | | |
| 10.1.5- Administração Geral | | | | | |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 5.299.976,82 | 1.010.537,10 | 229.144,08 | 229.086,68 | 781.393,02 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 1.014.019,82 | | | | |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 2.719.649,56 | 920.537,10 | 212.144,08 | 212.086,68 | 708.393,02 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | | | | | |
| 10.2.4- Educação Especial | | | | | |
| 10.2.5- Administração Geral | 1.566.307,44 | 90.000,00 | 17.000,00 | 17.000,00 | 73.000,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | | | | | |
| 10.2.7- Outras | | | | | |



| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | | STN/SICONFI |
|---|--|--|---|--|--|--|
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | R\$ 1,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO |
| | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | | | |
| | (d) | (e) | (f) | (g) | (h) | (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 7.385.576,77 | 1.982.565,66 | 1.982.508,26 | 5.403.011,11 | | 4.546.939,84 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.205.576,77 | 1.900.407,66 | 1.900.350,26 | 5.305.169,11 | | 5.845.882,47 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 90.000,00 | 17.000,00 | 17.000,00 | 73.000,00 | | |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 90.000,00 | 65.158,00 | 65.158,00 | 24.842,00 | | |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | | | | | |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.006.504,54 | 1.442.341,74 | 1.442.341,74 | 4.564.162,80 | | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 90.000,00 | 65.158,00 | 65.158,00 | 24.842,00 | | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | | | | | | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES | % APLICADO | | |
| | (j) | (k) | (l) | (m) | | |
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.987.045,85 | | 1.442.341,74 | 1.442.341,74 | 50,81 | |
| 16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO | 361.046,45 | | 65.158,00 | 40.316,00 | 9,02 | |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 108.313,93 | | | | | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO | VALOR NÃO APLICADO | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO | % NÃO APLICADO | |
| | (n) | (o) | (p) | (q) | (r) | |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 283.863,69 | 5.403.011,11 | 5.403.011,11 | 5.119.147,42 | 190,34 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO |
| | (s) | (t) | (u) | (v) | (w) | (x) |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 886.422,84 | (4.711.383,85) | | | | |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 886.422,84 | (4.711.383,85) | | | | |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | | | | | | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB - (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | (g) | |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE | 395.000,00 | | | | | |
| 20.1- Educação Infantil | 395.000,00 | | | | | |
| 20.2- Ensino Fundamental | | | | | | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | | | | | | |
| 20.4- Educação Especial | | | | | | |
| 20.5- Administração Geral | | | | | | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | | | | | | |
| 20.7- Outras | | | | | | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | (g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE | 7.374.360,40 | 1.344.723,00 | 136.930,51 | 136.190,41 | | |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 395.000,00 | | | | | |
| 21.1.1- Creche | 395.000,00 | | | | | |
| 21.1.2- Pré-escola | | | | | | |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.979.360,40 | 1.344.723,00 | 136.930,51 | 136.190,41 | | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | | VALOR |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | | 1.442.341,74 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | | 475.524,01 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | | 5.403.011,11 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | | | | | | |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | | | | | | |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | | | | | | (3.485.145,36) |



| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | STN/SICONFI | | |
|---|--|----------------------------|--|--|---|--|
| R\$ 1,00 | | | | | | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) | | |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 1.201.127,21 | (3.485.145,36) | (72,54) | | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE | | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | 775.552,44 | 235.706,32 | 238.370,59 | | 537.181,85 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | | 263.917,18 | 23.457,06 | 24.671,33 | | 239.245,85 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | | 511.635,26 | 212.249,26 | 213.699,26 | | 297.936,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 1.263.427,79 | | 90.098,36 | | |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 1.263.427,79 | | 90.098,36 | | |
| 31.1.1 - Salário-Educação | | 295.000,00 | | 84.657,66 | | |
| 31.1.2 - PDDE | | 163.163,52 | | | | |
| 31.1.3 - PNAE | | 266.245,35 | | 5.440,70 | | |
| 31.1.4 - PNATE | | 282.553,85 | | | | |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | | 256.465,07 | | | | |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | | 937.101,52 | | | | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | | | | | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | | | | | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 183.910,63 | | | | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - (Por Subfunção)6 | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | | 2.511.183,35 | 123.417,08 | 57.135,87 | 339,27 | 66.281,21 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | | 460.700,78 | | | | |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | | 185.971,87 | | | | |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | | 71.460,02 | | | | |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | | | | | | |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | | | | | | |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | | | | |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | | | |
| 32.8- OUTRAS | | 1.793.050,68 | 123.417,08 | 57.135,87 | 339,27 | 66.281,21 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | | 28.558.444,90 | 8.485.181,72 | 1.865.552,20 | 1.807.958,10 | |
| 33.1- Despesas Correntes | | 26.777.995,23 | 8.485.181,72 | 1.865.552,20 | 1.807.958,10 | |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | | 18.061.606,31 | 7.056.504,54 | 1.597.997,48 | 1.597.997,48 | |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | | | | | | |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | | | | | | |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | | 8.716.388,92 | 1.428.677,18 | 267.554,72 | 209.960,62 | |
| 33.2- Despesas de Capital | | 1.780.449,67 | | | | |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | | | | | | |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | | 1.780.449,67 | | | | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | FUNDEB (ah) | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) | | |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | | | | 193.908,88 | | |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | | 2.838.636,93 | | |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | | 2.656.655,56 | | |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | 732.289,18 | | |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | | | |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | | | |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | | 732.289,18 | | |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo, Emissão: 30/03/2023, às 16:52:16



| | |
|--|--------------------|
| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | STN/SICONFI |
| RS 1,00 | |
| <hr/> <p>ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410</p> <p>GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680</p> | |



| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) | | | | | | RS\$ 1,00 | |
|---|--|-----------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------|--|
| DESPESA COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS | | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO | VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | |
| | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x100 | | |
| EDUCAÇÃO INFANTIL (I) | | | | | | | |
| Creche | | | | | | | |
| Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | | |
| Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | | | | |
| Pré-escola | | | | | | | |
| Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | | |
| Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL (II) | 318.140,08 | | | | | | |
| Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 202.595,03 | | | | | | |
| Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 115.545,05 | | | | | | |
| ENSINO MÉDIO (III) | | | | | | | |
| ENSINO SUPERIOR (IV) | | | | | | | |
| ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V) | | | | | | | |
| OUTRAS (VI) | 874.142,57 | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI) | 1.192.282,65 | | | | | | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | VALOR | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII) | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (IX) | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (X) | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XI) | | | | | | | |
| CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII) | | | | | | | |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIII = (VIII + IX + X + XI + XII) | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XIV) = (VII - XIII) | | | | | | | |



| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) | | | | | | RS\$ 1,00 | |
|---|--|-----------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------|--|
| DESPESA COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS | | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CAMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - SIAFIC | VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | |
| | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x100 | | |
| EDUCAÇÃO INFANTIL (I) Creche Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos Pré-escola Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos ENSINO FUNDAMENTAL (II) Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos ENSINO MÉDIO (III) ENSINO SUPERIOR (IV) ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V) OUTRAS (VI) | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI) | | | | | | | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | VALOR | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII) | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (IX) | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (X) | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XI) | | | | | | | |
| CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII) | | | | | | | |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIII = (VIII + IX + X + XI + XII) | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XIV) = (VII - XIII) | | | | | | | |



| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) | | | | | | RS 1,00 |
|---|--|-----------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|---------|
| DESPESA COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO SAAE DE ÉRICO CARDOSO - SIAFIC | VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x100 | |
| EDUCAÇÃO INFANTIL (I) | | | | | | |
| Creche | | | | | | |
| Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | |
| Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | | | |
| Pré-escola | | | | | | |
| Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | |
| Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL (II) | 1.782,88 | | | | | |
| Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 897,46 | | | | | |
| Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 885,42 | | | | | |
| ENSINO MÉDIO (III) | | | | | | |
| ENSINO SUPERIOR (IV) | | | | | | |
| ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V) | | | | | | |
| OUTRAS (VI) | 40.967,90 | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI) | 42.750,78 | | | | | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | VALOR | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII) | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (IX) | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (X) | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XI) | | | | | | |
| CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII) | | | | | | |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIII = (VIII + IX + X + XI + XII) | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XIV) = (VII - XIII) | | | | | | |
| <hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680</p> </div> </div> | | | | | | |



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
 RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

| <u>RECEITAS</u> | PREVISAO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|--|----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 43.462,50 | | 43.462,50 |
| <u>DESPESAS</u> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.013.787,96 | 732.749,33 | 6.281.038,63 |
| Investimentos | 6.441.607,77 | 532.749,33 | 5.908.858,44 |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | 572.180,19 | 200.000,00 | 372.180,19 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | | | |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte Por Instituições Financeiras | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 7.013.787,96 | 732.749,33 | 6.281.038,63 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 6.970.325,46 | 732.749,33 | 6.237.576,13 |

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo, Emissão: 30/03/2023 , às 17:43:16

ERALDO FELIX DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 01983503410

GISELE BARBOSA DE CARVALHO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CPF 01249905680



| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | STN/SICONFI |
|---|------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) | | | | RS 1.00 |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c) |
| | | | | |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo, Emissão: 30/03/2023 , às 17:48:07



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

| <u>RECEITAS</u> | Prestação Atualizada (a) | Receitas Realizadas (b) | Saldo (c) = (a - b) |
|---|--------------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 110.219,45 | | 110.219,45 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 110.219,45 | | 110.219,45 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | | | |
| Receitas de Alienação de Bens Intangíveis | | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | | | |

| <u>DESPESAS</u> | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (f) | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Pagamento de Restos a Pagar (g) | Saldo (h) = (d - e) |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|--|---------------------------------|---------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 1.906,25 | | | | | | 1.906,25 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.906,25 | | | | | | 1.906,25 |
| Investimentos | 1.906,25 | | | | | | 1.906,25 |
| Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA | | | | | | | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | | | | | |

| <u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u> | 2022 (i) | 2023 (j) = (Ib - (II f + II g)) | Saldo Atual (k) = (III i + III j) |
|-----------------------------------|----------|---------------------------------|-----------------------------------|
| VALOR (III) | | | |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo, Emissão: 30/03/2023, às 17:48:41

 ERALDO FELIX DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 01983503410

 GISELE BARBOSA DE CARVALHO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 01249905680



| | | | |
|--|--|-------------|------|
| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA | | STN/SICONFI | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | |
| | | | 1,00 |

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.322.216,97 | 1.322.216,97 | 17.795,39 | 1,35 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 213.862,60 | 213.862,60 | 2.756,05 | 1,29 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 50.759,86 | 50.759,86 | 1.300,00 | 2,56 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 534.979,83 | 534.979,83 | 13.069,93 | 2,44 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 522.614,68 | 522.614,68 | 669,41 | 0,13 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 26.270.283,82 | 26.270.283,82 | 586.861,26 | 2,23 |
| Cota-Parte FPM | 20.303.986,26 | 20.303.986,26 | | |
| Cota-Parte ITR | 10.208,28 | 10.208,28 | | |
| Cota-Parte IPVA | 427.000,00 | 427.000,00 | 95.377,69 | 22,34 |
| Cota-Parte ICMS | 5.503.878,67 | 5.503.878,67 | 488.337,94 | 8,87 |
| Cota-Parte IPI - Exportação | 25.210,61 | 25.210,61 | 3.145,63 | 12,48 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II) | 27.592.500,79 | 27.592.500,79 | 604.656,65 | 2,19 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESP EMPENHADAS | | DESP LIQUIDADAS | | DESP PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 179.835,01 | 179.835,01 | 30.024,80 | 16,70 | | | | |
| Despesas Correntes | 130.161,26 | 130.161,26 | 20.000,00 | 15,37 | | | | |
| Despesas de Capital | 49.673,75 | 49.673,75 | 10.024,80 | 20,18 | | | | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 45.948,75 | 45.948,75 | | | | | | |
| Despesas Correntes | 31.948,75 | 31.948,75 | | | | | | |
| Despesas de Capital | 14.000,00 | 14.000,00 | | | | | | |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 59.000,00 | 59.000,00 | | | | | | |
| Despesas Correntes | 58.000,00 | 58.000,00 | | | | | | |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 4.000,00 | 4.000,00 | | | | | | |
| Despesas Correntes | 4.000,00 | 4.000,00 | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | | |
| Despesas Correntes | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 4.670.774,14 | 4.670.774,14 | 3.728.314,93 | 79,82 | 700.545,10 | 15,00 | 654.095,56 | 14,00 |
| Despesas Correntes | 4.661.700,39 | 4.661.700,39 | 3.728.314,93 | 79,98 | 700.545,10 | 15,03 | 654.095,56 | 14,03 |
| Despesas de Capital | 9.073,75 | 9.073,75 | | | | | | |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.964.557,90 | 4.964.557,90 | 3.758.339,73 | 75,70 | 700.545,10 | 14,11 | 654.095,56 | 13,18 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.758.339,73 | 700.545,10 | 654.095,56 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.758.339,73 | 700.545,10 | 654.095,56 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 90.698,50 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 3.667.641,23 | 609.846,60 | 563.397,06 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 621,57 | 115,86 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|--|--|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd) | | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | | |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | | | | | |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|-------------------------------|--|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no (n) | Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RP/N Inscrições Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIII)d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2023 (regra nova) | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2022 (regra nova) | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2021 | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2020 | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2019 e anteriores | | | | | | | | | | |



| | |
|--|-------------|
| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA | STN/SICONFI |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | 1,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|----------------|-----------|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | | |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | | | | | |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 6.203.699,67 | 6.203.699,67 | 557.428,60 | 8,99 |
| Provenientes da União | 5.237.870,64 | 5.237.870,64 | 1.217,74 | 0,02 |
| Provenientes dos Estados | 965.829,03 | 965.829,03 | 556.210,86 | 57,59 |
| Provenientes de Outros Municípios | | | | |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | | | | |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 176.054,62 | 176.054,62 | | |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXXI + XXX) | 6.379.754,29 | 6.379.754,29 | 557.428,60 | 8,74 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESP. EMPENHADAS | | DESP. LIQUIDADAS | | DESP. PAGAS | |
|--|---------------------|------------------------|------------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------------|-------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c)x100 |
| | | | ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.647.915,08 | 4.647.915,08 | 1.858.509,76 | 39,99 | 536.596,03 |
| Despesas Correntes | 3.668.841,67 | 3.668.841,67 | 1.858.509,76 | 50,66 | 536.596,03 | 14,63 | 536.596,03 | 14,63 |
| Despesas de Capital | 979.073,41 | 979.073,41 | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 420.335,09 | 420.335,09 | 120.000,00 | 28,55 | 25.125,60 | 5,98 | 25.125,60 | 5,98 |
| Despesas Correntes | 215.459,45 | 215.459,45 | 120.000,00 | 55,69 | 25.125,60 | 11,66 | 25.125,60 | 11,66 |
| Despesas de Capital | 204.875,64 | 204.875,64 | | | | | | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 59.625,00 | 59.625,00 | | | | | | |
| Despesas Correntes | 57.625,00 | 57.625,00 | | | | | | |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 4.000,00 | 4.000,00 | | | | | | |
| Despesas Correntes | 4.000,00 | 4.000,00 | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 223.448,75 | 223.448,75 | 40.000,00 | 17,90 | | | | |
| Despesas Correntes | 223.448,75 | 223.448,75 | 40.000,00 | 17,90 | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 1.139.999,50 | 1.139.999,50 | 130.500,00 | 11,45 | 13.149,00 | 1,15 | 13.149,00 | 1,15 |
| Despesas Correntes | 914.438,58 | 914.438,58 | 130.500,00 | 14,27 | 13.149,00 | 1,44 | 13.149,00 | 1,44 |
| Despesas de Capital | 225.560,92 | 225.560,92 | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 6.495.323,42 | 6.495.323,42 | 2.149.009,76 | 33,09 | 574.870,63 | 8,85 | 574.870,63 | 8,85 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESP. EMPENHADAS | | DESP. LIQUIDADAS | | DESP. PAGAS | |
|---|----------------------|------------------------|------------------------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)x100 | Até o Bimestre (f) | (f/c)x100 |
| | | | ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 4.827.750,09 | 4.827.750,09 | 1.888.534,56 | 31,97 | 536.596,03 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 466.283,84 | 466.283,84 | 120.000,00 | 2,03 | 25.125,60 | 1,97 | 25.125,60 | 2,04 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 118.625,00 | 118.625,00 | | | | | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 8.000,00 | 8.000,00 | | | | | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 228.448,75 | 228.448,75 | 40.000,00 | 0,68 | | | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | | | | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 5.810.773,64 | 5.810.773,64 | 3.858.814,93 | 65,32 | 713.694,10 | 55,96 | 667.244,56 | 54,29 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 11.459.881,32 | 11.459.881,32 | 5.907.349,49 | 100,00 | 1.275.415,73 | 100,00 | 1.228.966,19 | 100,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ⁷ | 4.072.242,75 | 4.072.242,75 | 1.608.634,69 | 39,50 | 419.441,05 | 10,30 | 419.441,05 | 10,30 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 7.387.638,57 | 7.387.638,57 | 4.298.714,80 | 58,19 | 855.974,68 | 11,59 | 809.525,14 | 10,96 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo, Emissão: 30/03/2023 , às 17:10:05



| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) | | | | | | | STN/SICONFI |
|---|---|-------------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------------|
| | | | | | | | 1,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO | VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | Até o Período (b) | % (b/a) x 100 | Até o Período (c) | % (c/a) x 100 | Até o Período (d) | % (d/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital | | 30.024,80 20.000,00 10.024,80 | | | | | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital | | | | | | | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital | | | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital | | 3.918.339,11 3.918.339,11 | | 700.545,10 700.545,10 | | 654.095,56 654.095,56 | 93,37 93,37 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII) | | 3.948.363,91 | | 700.545,10 | | 654.095,56 | 93,37 |
| DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS | | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | | | |
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX) | | | | | | | |
| Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (X) | | | | | | | |
| Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI) | | | | | | | |
| VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI) | | 3.948.363,91 | | 700.545,10 | | 654.095,56 | |



| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) | | | | | | | STN/SICONFI |
|--|--|-------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| | | | | | | | 1,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA CAMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - SIAFIC | VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | Até o Período (b) | % (b/a) x 100 | Até o Período (c) | % (c/a) x 100 | Até o Período (d) | % (d/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII) | | | | | | | |
| DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS | | DESPESAS EMPENHADAS (d) | | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | | DESPESAS PAGAS (f) | |
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX) | | | | | | | |
| Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X) | | | | | | | |
| Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI) | | | | | | | |
| VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI) | | | | | | | |



| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) | | | | | | | STN/SICONFI |
|--|---|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | | | | | | 1,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA SAAE DE ÉRICO CARDOSO - SIAFIC | VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | Até o Período (b) | % (b/a) x 100 | Até o Período (c) | % (c/a) x 100 | Até o Período (d) | % (d/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII) | | | | | | | |
| DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS | | DESPESAS EMPENHADAS (d) | | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | | DESPESAS PAGAS (f) | |
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX) | | | | | | | |
| Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X) | | | | | | | |
| Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI) | | | | | | | |
| VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI) | | | | | | | |
| <hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410 </div> <div style="text-align: center;"> GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680 </div> </div> | | | | | | | |



| | | | |
|---|--|-------------|--|
| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) | | STN/SICONFI | |
| | | R\$ 1,00 | |

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2023 | |
|--|---|-----------------------------|--------------|
| | | No Bimestre | Até Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|--|--------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | | | | | | | | | | | |
| A contratar (II.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 48.435.720,22 | 54.490.113,66 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | | | | | | | | | | | |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo, Emissão: 30/03/2023 , às 17:32:46

| | |
|---|--|
| <p>ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410</p> | <p>GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680</p> |
|---|--|



| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA | | | | STN/SICONFI | |
|---|--|--|--|--------------------------------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 | | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | | |
| Em Reais | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | Até Bimestre | | |
| RECEITAS | | | 122.744.373,17 | | |
| Previsão Inicial | | | 57.548.491,55 | | |
| Previsão Atualizada | | | 57.548.491,55 | | |
| Receitas Realizadas | | | 7.647.390,07 | | |
| Déficit Orçamentário | | | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais) | | | | | |
| DESPESAS | | | 150.238.561,23 | | |
| Dotação Inicial | | | 57.548.491,55 | | |
| Créditos Adicionais | | | | | |
| Dotação Atualizada | | | 57.548.491,55 | | |
| Despesas Empenhadas | | | 22.201.408,83 | | |
| Despesas Liquidadas | | | 5.556.771,06 | | |
| Despesas Pagas | | | 5.292.779,23 | | |
| Superávit Orçamentário | | | 2.090.619,01 | | |
| DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | Até Bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | | 22.201.408,83 | | |
| Despesas Liquidadas | | | 5.556.771,06 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | Até Bimestre | | |
| Receita Corrente Líquida | | | 49.037.428,41 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | 49.037.428,41 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | 45.251.761,83 | | |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL | | | Até Bimestre | | |
| Fundo em Capitalização - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | | |
| Fundo em Repartição - PLANO FINANCEIRO | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | | |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | | | | | |
| Receitas Realizadas | | | | | |
| Despesas Empenhadas | | | | | |
| Despesas Liquidadas | | | | | |
| Despesas Pagas | | | | | |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | | | | | |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | | Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | | | 1.908.698,22 | |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | | | 3.674.215,99 | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | | | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre / Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | 1.045.360,53 | | 644.234,09 / 401.126,44 |
| Poder Executivo | | | 1.045.360,53 | | 644.234,09 / 401.126,44 |
| Poder Legislativo | | | | | |
| Poder Judiciário | | | | | |
| Ministério Público | | | | | |
| Defensoria Pública | | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | 1.552.399,46 | | 662.438,49 / 889.960,97 |
| Poder Executivo | | | 1.552.399,46 | | 662.438,49 / 889.960,97 |
| Poder Legislativo | | | | | |
| Poder Judiciário | | | | | |
| Ministério Público | | | | | |
| Defensoria Pública | | | | | |
| TOTAL | | | 2.597.759,99 | | 1.306.672,58 / 1.291.087,41 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE | | | | <18% / 25%> | 1.442.341,74 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | | 1.442.341,74 | 70% | 50,81 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | | 65.158,00 | 50% | 9,02 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | | | | 15% | |
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | 43.462,50 | |
| Despesa de Capital Líquida | | | 732.749,33 | 6.281.038,63 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | | | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício / 35º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | | |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | | |



| | | | | |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--|
| MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA | | | STN/SICONFI | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 1º BIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Pensões e Inativos Militares | | | | |
| Receitas de Contribuições | | | | |
| Despesas com Pensões e Inativos | | | | |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo Não Realizado | |
| Receitas de Alienação de Ativos | | | 110.219,45 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 1.906,25 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos | 700.545,10 | 15,00 | 115,86 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado No Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | | |
| <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center; margin-top: 50px;"> <div style="text-align: center; width: 45%;"> <hr/> <p>ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410</p> </div> <div style="text-align: center; width: 45%;"> <hr/> <p>GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680</p> </div> </div> | | | | |



**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto Chamamento Público para credenciamento de funerárias, estabelecidas na cidade de Érico Cardoso/Ba e região, para prestar serviços no atendimento aos usuários da política de assistência social, conforme especificações contidas em Edital e seus anexos. A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 30 de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, localizada na Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso - BA, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados. Edital e informações:

<http://www.procedebahia.com.br/ba/ericocardoso>, sede da Prefeitura situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – BA.

Érico Cardoso -BA, 30 de março de 2023.

Gerffeson de Paula Batista
Presidenta da CPL
Decreto nº 036/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 085/2023, Inexigibilidade nº 021/2023, Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com a banda Papazoni, a ser realizada no aniversário antecipado da cidade de Érico Cardoso/Ba, com início às 02:00am horas até 03:40am horas do dia 01 de abril de 2023, gratuitamente ao público. Contratada: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.101.578/0001-83, com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães 3244, Empresarial Thomé De Souza, Sala1021- Salvador Ba, Cep: 41800-700. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Érico Cardoso/BA, em 29 de março de 2023. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Processo administrativo nº 054/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios, material de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias.

Adoto como razões e fundamentos de decidir a bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Érico de Cardoso, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, no qual se sagraram vencedoras as seguintes empresas:

- 1- **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:** lote nº 01, no valor de R\$ 149.999,98 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos);
- 2- **GUSTAVO VITOR BOMFIM GOMES:** lote nº 02, no valor de R\$ 352.999,81 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos);
- 3- **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:** lote nº 03, no valor de R\$ 68.399,99 (Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos);
- 4- **GUSTAVO VITOR BOMFIM GOMES:** lote nº 04, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais);
- 5- **GUSTAVO VITOR BOMFIM GOMES:** lote nº 05, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais);
- 6- **GUSTAVO VITOR BOMFIM GOMES:** lote nº 06, no valor de R\$ 3.840,00 (Três Mil e Oitocentos e Quarenta Reais);

Saliente-se que estas empresas foram as que apresentaram as propostas mais vantajosas, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Érico Cardoso/BA, em 29 de março de 2023.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à aquisição de itens para formação de Kit-Natalidade, essenciais para os cuidados com o bebê recém-nascido, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/04/2023 às 12h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Aquisição de itens para formação de Kit-Natalidade, essenciais para os cuidados com o bebê recém-nascido, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

| KIT NATALIDADE | | | |
|-----------------------|--|--------------|------------|
| Item | Produto / Especificação | Unid. | |
| 1 | SHAMPOO INFANTIL: SHAMPOO INFANTIL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 ML. SEM SAL EM SUA COMPOSICAO | UNID | 200 |

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

| | | | |
|----|--|---------|-----|
| 2 | COLÔNIA INFANTIL - 100ML, | UNID | 100 |
| 3 | SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA | UNID | 400 |
| 4 | LENÇO UMEDECIDO - (PACOTE COM 75 UNIDADES) | PACOTE | 200 |
| 5 | CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO Nº1: BICO MACIO, ESTERILIZÁVEL, ANTIALÉRGICO, INSÍPIDO E INODORO PARA BEBES DE 0 A 06 MESES, CORES: AZUL, ROSA. | UNID | 100 |
| 6 | MAMADEIRA 250ML; COM FRASCO, CAPUZ, TAMP A E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO; INMETRO | UNID | 100 |
| 7 | MAMADEIRA 150ML; COM FRASCO, CAPUZ, TAMP A E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO; INMETRO | UNID | 100 |
| 8 | POMADA INFANTIL, PARA ASSADURA: TUBO DE 45G | UNID | 200 |
| 9 | BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO. | UNID | 100 |
| 10 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), EMBALADA EM PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES. | PACOTE | 100 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO (M), EMBALADA EM PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES. | PACOTE | 100 |
| 12 | TERMOMÉTR O DIGITAL, TIPO ESPETO | UNIDADE | 100 |
| 13 | KIT CONTENDO UMA ESCOVA CERDAS MACIAS E UM PENTE ESPECIAL PARA BEBÊ | UNIDADE | 100 |

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 05/04/2023 às 12h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "A *habilitação* jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir obrigações*, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2023.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 30 de março de 2023.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 004/2022





ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de itens para formação de Kit-Natalidade, essenciais para os cuidados com o bebê recém-nascido, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria de Assistência Social - Responsável: Joélia Ramos Marques

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| KIT NATALIDADE | | | |
|----------------|---|---------|-----|
| Item | Produto / Especificação | Unid. | |
| 1 | SHAMPOO INFANTIL: SHAMPOO INFANTIL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML. SEM SAL EM SUA COMPOSIÇÃO | UNID | 200 |
| 2 | COLÔNIA INFANTIL - 100ML, | UNID | 100 |
| 3 | SABONETE INFANTIL , GLICERINADO, EM BARRA | UNID | 400 |
| 4 | LENÇO UMEDECIDO - (PACOTE COM 75 UNIDADES) | PACOTE | 200 |
| 5 | CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO Nº1: BICO MACIO, ESTERILIZÁVEL, ANTIALÉRGICO, INSÍPIDO E INODORO PARA BEBES DE 0 A 06 MESES, CORES: AZUL, ROSA. | UNID | 100 |
| 6 | MAMADEIRA 250ML; COM FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO; INMETRO | UNID | 100 |
| 7 | MAMADEIRA 150ML; COM FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO; INMETRO | UNID | 100 |
| 8 | POMADA INFANTIL , PARA ASSADURA: TUBO DE 45G | UNID | 200 |
| 9 | BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO. | UNID | 100 |
| 10 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. | PACOTE | 100 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO (M), EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. | PACOTE | 100 |
| 12 | TERMOMÉTRIO DIGITAL , TIPO ESPETO | UNIDADE | 100 |
| 13 | KIT CONTENDO UMA ESCOVA CERDAS MACIAS E UM PENTE ESPECIAL PARA BEBÊ | UNIDADE | 100 |





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos materiais a serem utilizados na montagem de kit's de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade, visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual prevista na Lei Municipal nº 23 de 27 de agosto de 2010.

Benefício eventual de auxílio natalidade, constitui-se em um auxílio temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e pode ocorrer na forma de bens de consumo através do fornecimento de produtos para o recém-nascido.

O benefício eventual como “uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos”.

2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|------------|---|
| UNI. GEST. | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO |
| ORGÃO | 007- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| UNI. ORÇ. | 10-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL |
| ATIVIDADE | 2.058- Programa CRAS |
| ATIVIDADE | 2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais Fonte |
| ATIVIDADE | 2.060- Manutenção do FMAS |
| ATIVIDADE | 2.294- Programas de Assistência Social |
| ELEMENTO | 33903000000 Material de Consumo |
| ELEMENTO | 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| FONTE | 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| FONTE | 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social |
| FONTE | 166100000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |
| FONTE | 170600000000-Transferência Especial da União |

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA deve fazê-la, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. – Comunicar ao Município de Érico Cardoso - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Decreto Municipal Nº 023 de 10 de maio de 2022, fica designado a Servidora, Sra. Thainara Pereira Marques, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

Joélia Ramos Marques
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 024/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

| | |
|--|----------------------------|
| NOME DA EMPRESA | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| ENDEREÇO: | CEP |
| CIDADE/UF | TELEFONE: |
| CONTATO: | |
| OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados | |

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N° 017/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **aquisição de itens para formação de Kit-Natalidade, essenciais para os cuidados com o bebê recém-nascido, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

| Item | Descrição do Objeto | Unid. | Quant | Vi. Unit | Vi. Total |
|------|---------------------|-------|-------|----------|-----------|
| | | | | | |

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 017/2023

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação N° 017/2023 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a aquisição de itens para formação de Kit-Natalidade, essenciais para os cuidados com o bebê recém-nascido, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 076/2023, Dispensa de Licitação Nº 017/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|--------------------|---------------|------|-----|----------|-----------|
| 01 | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | |

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| | |
|------------|---|
| UNI. GEST. | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO |
| ORGÃO | 007- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| UNI. ORÇ. | 10-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL |
| ATIVIDADE | 2.058- Programa CRAS |
| ATIVIDADE | 2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais Fonte |
| ATIVIDADE | 2.060- Manutenção do FMAS |
| ATIVIDADE | 2.294- Programas de Assistência Social |
| ELEMENTO | 33903000000 Material de Consumo |
| ELEMENTO | 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| FONTE | 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| FONTE | 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social |
| FONTE | 166100000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |
| FONTE | 170600000000-Transferência Especial da União |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 076/2023 na Dispensa de Licitação N° 017/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2023.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de equipe de arbitragem de futebol, para a realização do campeonato municipal de futebol amador do Município de Érico Cardoso/BA., de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/04/2023 às 12h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de equipes de arbitragem de futebol, para a realização do campeonato municipal de futebol amador do Município de Érico Cardoso/BA.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|------|----------------|-------------|
| 1 | EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO (1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES, 1 MESÁRIO) | SERVIÇO | 57 | | |

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





| | | | | | |
|--------------------|--|---------|----|--|--|
| 2 | EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (2 ÁRBITROS, 1 MESÁRIO) | SERVIÇO | 20 | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 05/04/2023 às 12h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;





- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2023.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 30 de março de 2023.

Gerffeson de Paula Batista

Agente de Contratação

Decreto nº 004/2022





ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de equipe de arbitragem de futebol, para a realização do campeonato municipal de futebol amador do Município de Érico Cardoso/BA.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria de Educação e Cultura - Responsável: Fabio Vinicius do Amaral Silva

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|---------|------|----------------|-------------|
| 1 | EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO (1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES, 1 MESÁRIO) | SERVIÇO | 57 | | |
| 2 | EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (2 ÁRBITROS, 1 MESÁRIO) | SERVIÇO | 20 | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A diretoria de esportes, não dispõe de pessoal técnico ou capacitado para a prestação do referido serviço, e ainda no município de Érico Cardoso não existem ligas ou associações de árbitros registrados. A contratação deste serviço realizará o interesse público, pois ajudará no incentivo e manutenção do esporte amador no município e ainda a prática de esportes tornando uma sociedade mais saudável.

2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|------------|---|
| UNI. GEST. | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO |
| ORGÃO | 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO |
| UNI. ORÇ. | 07 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| ATIVIDADE | 1.080 - Implantação e manutenção de campeonato de Futebol |
| ATIVIDADE | 1.082 - Implantação e manutenção de Campeonatos e Jogos de Mesa |
| ELEMENTO | 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





| | |
|--------------|--|
| FONTE | 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |
|--------------|--|

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA deve fazê-la, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. – Comunicar ao Município de Érico Cardoso - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.





7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Decreto Municipal Nº 023 de 10 de maio de 2022, fica designado a Servidora, Sra. Thainara Pereira Marques, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

Fabio Vinicius do Amaral Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 007/2021





ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

| | |
|--|---------------------|
| NOME DA EMPRESA | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| ENDEREÇO: | CEP |
| CIDADE/UF | TELEFONE: |
| CONTATO: | |
| OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados | |

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N.º 019/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **“Contratação de equipe de arbitragem de futebol, para a realização do campeonato municipal de futebol amador do Município de Érico Cardoso/BA”**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

| Item | Descrição do Objeto | Unid. | Quant | Vi. Unit | Vi. Total |
|------|---------------------|-------|-------|----------|-----------|
| | | | | | |

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 019/2023

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação N° 019//2023 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a Contratação de equipe de arbitragem de futebol, para a realização do campeonato municipal de futebol amador do Município de Érico Cardoso/BA, conforme Processo Administrativo nº 081/2023, Dispensa de Licitação Nº 019/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|--------------------|---------------|------|-----|----------|-----------|
| 01 | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | |

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| | |
|-------------------|---|
| UNI. GEST. | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO |
| ORGÃO | 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO |
| UNI. ORÇ. | 07 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| ATIVIDADE | 1.080 - Implantação e manutenção de campeonato de Futebol |
| ATIVIDADE | 1.082 - Implantação e manutenção de Campeonatos e Jogos de Mesa |
| ELEMENTO | 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE | 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
 Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em até 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 081/2023 na Dispensa de Licitação N° 019/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.





9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2023.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 085/2023 - Processo Administrativo nº 085/2023, Inexigibilidade nº 021/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.101.578/0001-83. Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com a banda Papazoni, a ser realizada no aniversário antecipado da cidade de Érico Cardoso/Ba, com início às 02:00am horas até 03:40am horas do dia 01 de abril de 2023, gratuitamente ao público. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data da Assinatura: 29 de março de 2023. Vigência: O serviço contratado será prestado no dia 01 de abril de 2023, às 02:00am, com duração de 01h:40m. Dotação Orçamentária:

| | |
|------------------|--|
| UNI. GEST | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO |
| ORGÃO | 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO |
| UNI. ORÇ. | 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| FUNÇÃO | 13 - CULTURA |
| SUBFUNÇÃO | 392 - DIFUSÃO CULTURAL |
| PROGRAMA | 0028 - CALENDÁRIO DE EVENTOS |
| ATIVIDADE | 2.070 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES |
| ELEMENTO | 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| FONTE | 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2023 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso/Ba, através de sua Comissão Permanente de Licitação, a pedido da Secretária Municipal de Assistência Social, CONVOCA as empresas interessadas a se credenciar para celebrar contrato de adesão com a Prefeitura de Érico Cardoso/Ba, para a prestação de serviços funerários no atendimento aos usuários da política de assistência social, quanto ao auxílio funeral, **conforme especificações constantes neste edital.**

1.2 Os interessados deverão apresentar ao Departamento de Licitações da Prefeitura, situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro, (Edifício da Prefeitura) Érico Cardoso/Ba, os documentos a partir do dia 30 de março de 2023.

2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Licitação, o credenciamento de funerárias, estabelecidas na cidade de Érico Cardoso/Ba e região, para prestar serviços no atendimento aos usuários da política de assistência social, **conforme especificações descritas abaixo**, obedecendo aos valores determinados a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|------|----------------|---------------|
| 1 | SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO – compreendendo: urna de madeira com visor, com verniz fosco, com seis alças duras - acima de mortuário simples - sexo masculino: calça social, camisa de manga comprida, meias e gravata, ou sexo feminino: túnica de tecido em cores claras variadas e meias; com higienização, limpeza, aplicação de desodorização. Flores para ornamentação, cordão de São Francisco, véu, coroa de flores simples em TNT. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Érico Cardoso, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de chá mate, 500 gr de bolacha doce, 500 gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50ml. | Unid. | 40 | R\$ 1.405,33 | R\$ 56.213,20 |

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

| | | | | | |
|---|---|-------|--------|--------------|---------------|
| 2 | SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO ESPECIAL urna comprida 2,10 e urna gorda para 150 kg – compreendendo: urna de madeira com visor, com verniz fosco, com seis alças duras – acima de Mortuário simples – sexo masculino: calça social, camisa de manga comprida, meias e gravata, ou sexo feminino: túnica de tecido em cores claras variadas e meias; com higienização, limpeza, aplicação de desodorização. Flores para ornamentação, cordão de São Francisco, véu, vela, coroa de flores simples em TNT. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Érico Cardoso, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de chá mate, 500 gr de bolacha doce, 500 gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml. | Unid. | 25 | R\$ 1.566,00 | R\$ 39.150,00 |
| 3 | SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL – compreendendo: urna de madeira com visor, com verniz, com duas alças duras – 60cm até 1,20MT; Mortuário simples – sexo masculino: calça social, camisa de manga comprida, meias e gravata; ou sexo feminino: túnica de tecido em cores claras variadas; com higienização, limpeza, aplicação de desodorização. Flores para ornamentação, cordão de São Francisco, véu, vela, coroa de flores simples em TNT. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Érico Cardoso, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de copa: 1kg açúcar, 1 kg de café, 500gr de chá mate, 3 pacotes de biscoitos sal, 3 pacotes de biscoitos doce, 400 copos descartáveis de 180ml, 400 copos descartáveis de 50ml. | Unid. | 20 | R\$ 831,83 | R\$ 16.636,60 |
| 4 | Translado funeral, municipal intermunicipal e interestadual, dentro e fora do Município. Com veículo adequado e específico para transporte. | km | 20.000 | R\$ 1,88 | R\$ 34.600,00 |
| 5 | TANATOPRAXIA (TANATO): preparação de corpos, por meio de injeção, quando o período do óbito estiver compreendido por mais de 24 horas, (casos excepcionais mediante autorização). | Unid. | 50 | R\$ 666,80 | R\$ 33.340,00 |
| 6 | PREPARAÇÃO DE CORPO SIMPLES: higienização do corpo, tamponamento, aplicação de injeção na região abdominal, com produto adequado para conservação do corpo até 24 horas. (casos excepcionais mediante autorização). | Unid. | 15 | R\$ 390,07 | R\$ 5.851,05 |

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

3.2 Serão credenciadas todas as empresas que atenderem aos termos do edital e que se dispuser a prestarem os serviços objeto da licitação.

3.0 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

3.1 O prazo de vigência desta contratação será até 31 de dezembro de 2023, contados da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado, a critério da Administração, de conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3.2 A Administração convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, para firmar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis contados da expedição do contrato, devendo, os credenciados indicar o endereço eletrônico de e-mail para o envio do contrato e eventuais termos aditivos.

3.3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

I - Contrato Social, Contrato de Firma Individual ou Estatuto Social, acompanhado da última alteração, devidamente registrado;

II - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, na forma da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014.

III - Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

IV - Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

V - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, conforme Lei 12.440/2011.

VII - **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

VIII - Alvará de Funcionamento, devidamente atualizado, emitido pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso/Ba, autorizando a empresa prestar os serviços, objeto desta licitação (Serviços Funerários).

3.4 – A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o exigido no **item acima**, impedirá o credenciamento da empresa interessada.

3.5 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados no momento da entrega, para a devida autenticação por servidor apto para praticar tal ato. Os documentos retirados pela internet terão sua autenticidade verificada junto aos sites dos órgãos emissores.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

3.6 - A apresentação da documentação e da solicitação para o credenciamento por parte da empresa significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

3.7 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.

3.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

3.9 - Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 – Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei No 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.17- A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será feita:

a) Mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

b) No caso da empresa não optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício e que comprove as hipóteses do subitem 3.16 deste edital.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 – A forma de execução dos serviços aqui discriminados, será através de encaminhamento, requisição ou parecer social, assinada pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

pessoa designada, com observância às normas aplicáveis e instruções da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais cláusulas do Contrato de Adesão (conforme minuta – anexo III).

4.2 – A empresa credenciada que descumprir os chamados será devidamente notificada e poderá ter seu contrato rescindido e responderá, garantido a prévia defesa, pelas sanções e penalidades aqui previstas.

4.3 - O pagamento dos serviços prestados, será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada da autorização emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por cada serviço prestado.

4.4 - A Contratada deverá responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

4.5 - A Contratada deverá arcar com encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego;

4.6 Para efetivação do recebimento deverá ser observado o prazo de até 30(trinta) dias corridos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com o aceite da Secretaria Municipal Requisitante.

4.7 Diante do contexto da lei, o município arcará com a importância de no máximo R\$700,00 (setecentos reais), os quais serão pagos diretamente à vencedora do certame e o restante do valor cobrado pela empresa referente ao serviço funerário será arcado pela família do falecido.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 – Os recursos orçamentários necessários à execução do contrato decorrente deste processo licitatório, serão aqueles provenientes do orçamento do município, sendo:

| | |
|-------------------|---|
| UNI. GEST. | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO |
| ORGÃO | 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| UNI. ORÇ. | 10- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL |
| ATIVIDADE | 2.057 - Serv.de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) 2.058 - Programa CRAS 2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais 2.060 - Manutenção do FMAS 2.294 - Programas de Assistência Social |
| ELEMENTO | 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE | 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Somente participarão da presente Licitação as empresas especializadas no ramo, que esteja localizada na cidade e região de Érico Cardoso/Ba e que atendam as condições aqui estabelecidas, quanto à apresentação dos documentos exigidos no item 3.6 deste edital.

6.2 – As empresas interessadas deverão anexar à documentação o termo de solicitação de credenciamento, conforme modelo anexo II.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como, quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação, por escrito, enviadas via postal no endereço mencionado no item 3.2 deste edital ou via e-mail licitacoes.ec@gmail.com_ou ainda via telefone (77) 3677-2100.

7.2 – Passam a fazer parte deste edital todos os seus anexos: Anexo I – Modelo de Declaração que não emprega menor; Anexo II – Modelo de Solicitação de Credenciamento; Anexo III – Minuta do Contrato.

7.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia, para dirimir as questões decorrentes da presente licitação, inclusive quanto a execução do contrato que vier a ser celebrado.

7.4 - Outras informações e edital completo, poderão ser obtidos na Seção de Licitação da Prefeitura, situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro, (Edifício da Prefeitura) – Tel. (77) 3677-2100.

Érico Cardoso/Ba, 23 de março de 2023.

Gerffeson de Paula Batista

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO I****REF. CREDENCIAMENTO 003/2023 PROCESSO 069/2023**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente para que se possa tomar efeitos legais.

Érico Cardoso - Ba, _____, de _____ de 2023.

Assinatura Identificação do representante legal
Carimbo Empresa

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso/Ba

A pessoa jurídica, _____, estabelecida na rua _____ n.º ____, bairro _____, cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, vem requerer nos termos do presente processo, o credenciamento para _____.

Para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos e que os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente realizados/efetivados.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº. 069/2023, para prestação de serviços funerários, que entre si, celebram Prefeitura Municipal de Érico Cardoso/Ba e de outro lado____, nos termos seguintes:

1- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO/BA, situado na Praça da Matriz, N.º 66 – Centro, nesta cidade, CNPJ nº 13.670.203/0001-37, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social.

2- CONTRATADO: _____, com endereço à _____ nesta cidade, CNPJ/CPF nº _____, representada por _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm por justo e avençado o presente contrato de credenciamento para a prestação de serviços funerários, nos termos do artigo 25, “caput”, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e disposições contidas no Edital – Processo Administrativo PRC. 069/2023 – Credenciamento N.º. 003/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 O presente contrato decorre do Processo Administrativo PRC. 069/2023 – Credenciamento N.º. 003/2023, nos termos do artigo 25, “caput”, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como, da legislação específica que rege a matéria, objeto deste contrato.

1.2 A contratada declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato com observância das normas estabelecidas neste instrumento, assim como, na respectiva legislação, suas regulamentações, disposições, as normas e instruções baixadas pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura, obedecendo ainda, as eventuais alterações que venham a ser introduzidas nessas normas e as instruções supervenientes, que se presumirão conhecidas pela Contratada, quando publicadas no Diário Oficial do Município de Érico Cardoso/Ba ou comunicadas mediante correspondência expedida sob registro postal ou protocolo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto desta Licitação, credenciamento de funerárias, estabelecidas na cidade de Érico Cardoso/Ba, para prestar serviços no atendimento aos usuários da política de assistência social, quanto ao auxílio- funeral, **conforme especificações descritas abaixo**, obedecendo aos valores determinados a seguir:

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|------|----------------|---------------|
| 1 | SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO – compreendendo: urna de madeira com visor, com verniz fosco, com seis alças duras - acima de mortuário simples - sexo masculino: calça social, camisa de manga comprida, meias e gravata, ou sexo feminino: túnica de tecido em cores claras variadas e meias; com higienização, limpeza, aplicação de desodorização. Flores para ornamentação, cordão de São Francisco, véu, coroa de flores simples em TNT. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Érico Cardoso, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de chá mate, 500 gr de bolacha doce, 500 gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50ml. | Unid. | 40 | R\$ 1.405,33 | R\$ 56.213,20 |
| 2 | SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO ESPECIAL urna comprida 2,10 e urna gorda para 150 kg – compreendendo: urna de madeira com visor, com verniz fosco, com seis alças duras – acima de Mortuário simples – sexo masculino: calça social, camisa de manga comprida, meias e gravata, ou sexo feminino: túnica de tecido em cores claras variadas e meias; com higienização, limpeza, aplicação de desodorização. Flores para ornamentação, cordão de São Francisco, véu, vela, coroa de flores simples em TNT. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Érico Cardoso, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de chá mate, 500 gr de bolacha doce, 500 gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml. | Unid. | 25 | R\$ 1.566,00 | R\$ 39.150,00 |
| 3 | SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL – compreendendo: urna de madeira com visor, com verniz, com duas alças duras – 60cm até 1,20MT; Mortuário simples – sexo masculino: calça social, camisa de manga comprida, meias e gravata; ou sexo feminino: túnica de tecido em cores claras variadas; com higienização, limpeza, aplicação de desodorização. Flores para ornamentação, cordão de São Francisco, véu, vela, coroa de flores simples em TNT. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Érico Cardoso, | Unid. | 20 | R\$ 831,83 | R\$ 16.636,60 |

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

| | | | | | |
|---|---|-------|--------|------------|---------------|
| | incluindo área rural, retirando o corpo do de cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de copa: 1kg açúcar, 1 kg de café, 500gr de chá mate, 3 pacotes de biscoitos sal, 3 pacotes de biscoitos doce, 400 copos descartáveis de 180ml, 400 copos descartáveis de 50ml. | | | | |
| 4 | Translado funeral, municipal intermunicipal e interestadual, dentro e fora do Município. Com veículo adequado e específico para transporte. | km | 20.000 | R\$ 1,88 | R\$ 34.600,00 |
| 5 | TANATOPRAXIA (TANATO): preparação de corpos, por meio de injeção, quando o período do óbito estiver compreendido por mais de 24 horas, (casos excepcionais mediante autorização). | Unid. | 50 | R\$ 666,80 | R\$ 33.340,00 |
| 6 | PREPARAÇÃO DE CORPO SIMPLES: higienização do corpo, tamponamento, aplicação de injeção na região abdominal, com produto adequado para conservação do corpo até 24 horas. (casos excepcionais mediante autorização). | Unid. | 15 | R\$ 390,07 | R\$ 5.851,05 |

2.2 - Os serviços serão prestados de conformidade com as exigências e ordens emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo para a prestação dos serviços aqui descritos será até 31 de dezembro de 2023, contados da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado de conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 - A Contratada apresentará para o responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social, após os serviços prestados, a fatura correspondente para conferência e aceite das mesmas, e, posterior pagamento pelos serviços de conformidade com o valor estabelecido neste instrumento.

4.2. Para efetivação do recebimento, deverá ser observado prazo de até 30(trinta) dias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com o aceite da Secretaria Municipal Requisitante.

4.2.1 - em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.2.2 - nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 – Os recursos orçamentários, necessários à execução do contrato decorrente deste

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

processo licitatório, serão aqueles provenientes do orçamento do município, sendo:

| | |
|-------------------|---|
| UNI. GEST. | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO |
| ORGAO | 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| UNI. ORÇ. | 10- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL |
| ATIVIDADE | 2.057 - Serv.de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) 2.058 - Programa CRAS 2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais 2.060 - Manutenção do FMAS 2.294 - Programas de Assistência Social |
| ELEMENTO | 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE | 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - À Contratada cabe o dever de segurança pelos serviços prestados a cada um dos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma deste contrato.

6.2 - A Contratada declara que nenhum dos seus sócios está individualmente credenciado pela Prefeitura para prestação de serviços profissionais como pessoa física, ficando entendido que não poderá existir tal credenciamento pessoal de sócio na vigência do presente contrato.

6.3 - A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos e ou equipe, causados aos usuários.

6.4 - A Contratada deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar à Prefeitura, sempre que esta julgar necessário, as comprovações dessa regularidade.

6.5 - É expressamente vedado à Contratada ou a qualquer profissional a ela direta ou indiretamente ligado a cobrança e/ou recebimento dos procedimentos realizados aos beneficiários, ou à Prefeitura de qualquer adicional, taxa e/ou complementação não prevista(s) neste contrato, sob pena de rescisão unilateral do presente instrumento, sem prejuízo de outras sanções administrativas ou judiciais.

6.6 - A Contratada deverá notificar a Prefeitura de qualquer modificação essencial de sua pessoa jurídica, inclusive da respectiva representação legal, mesmo em caráter transitório ou eventual e, notadamente, de qualquer alteração relevante no Estatuto, Contrato Social ou ato Constitutivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante:

8.1.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato,

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

mediante a entrega de Nota Fiscal.

8.1.2 Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Érico Cardoso/Ba:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - A Prefeitura poderá fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a procedência dos procedimentos declarados como efetiva realização dos serviços contratados, e a observância aos termos deste instrumento e seus anexos.

10.2 - O direito de fiscalizar a prestação dos serviços será da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

10.3 - A Contratada proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que a Prefeitura designar para exercer ação fiscalizadora que lhe é facultada.

10.4 - A fiscalização de trata esta Cláusula terá por objeto, notadamente, as condições para prestações de serviços, bem como, o controle da assistência prestada, cabendo exclusivamente à Contratada integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial. A faculdade de fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá nem reduzirá a responsabilidade da Contratada, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais co-responsabilidade da Prefeitura.

10.5 - A Prefeitura reserva-se o direito de exercer controle sobre o movimento dos atendimentos objetivando evitar que as despesas resultantes ultrapassem os limites orçamentários, ou que ocorra demora na liberação do(s) pagamento(s) da(s) fatura(s) da Contratada que tenha(m) sido aprovada(s).

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados abaixo:

11.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais ou prazos;

11.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.3. a paralisação do objeto do presente contrato sem nenhuma justificativa;

11.1.4. a subcontratação do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não previstas no edital e no contrato, sem autorização da fiscalização da Prefeitura;

11.1.5. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.6. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.1.7. a dissolução da sociedade;

11.1.8. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.1.9. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

11.1.10. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2 - A CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº.8.666/93, amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência da Administração.

11.3. No caso de rescisão sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

11.4 - A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, acarreta a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - O presente Contrato de Adesão é celebrado com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, “caput”, da Lei Federal 8.666, 21 de junho de 1993, fazendo parte integrante deste contrato edital e todos os seus anexos.

12.2 - As alterações necessárias ao presente contrato serão formalizadas por intermédio de Termos Aditivos, nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Paramirim/Ba, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questões diretas ou indiretamente relacionadas com este contrato.

13.2- E, por assim haverem ajustado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas que comparecem ao ato.

Érico Cardoso/ BA, _____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO BAHIA
ERALDO FELIX DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2698-66F8-26A8-28FE-1466> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2698-66F8-26A8-28FE-1466



Hash do Documento

973d0f565803a6287283a64e953be01ca2687d08a8f2ceac8d5d9101f00b7725

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/03/2023 18:09 UTC-03:00